



Câmara Municipal de Tupanciretã

Expediente do dia 15 de 10 de 18



Presidente

Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 19/2018

DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA
CÂMARA DE VEREADORES DE TUPANCIRETÃ A
PARTIR DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

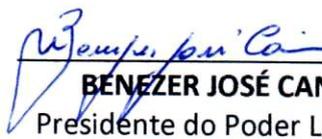
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Mesa Diretora decretou e este signatário promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1°. Fica decretado que a partir do dia 15 de outubro de 2018 o expediente da Câmara Legislativa será em turno único, com horário de funcionamento das 07h às 13h, de segunda à sexta-feira, conforme Lei Municipal nº 4.056/2018, até revogação expressa do presente Decreto.

Art. 2°. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em dez de outubro de 2018.



BENEZER JOSÉ CANSIAN
Presidente do Poder Legislativo